



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

EDITAL N° 04/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM/SC

O Município de Vargem por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 04/2024, destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO; CONTADOR(A); FISCAL DE OBRAS; MOTORISTA; MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU); TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (sala de vacinas); TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SAMU) E ENFERMIERO(A) RT (SAMU)**, junto ao quadro de pessoal do Município de Vargem-SC. As justificativas para a contratação emergencial deste seletivo simplificado se encontram neste edital. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 255/2024 faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de títulos/currículos/experiência** para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial do Processo Público Simplificado sua execução.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO; CONTADOR(A); FISCAL DE OBRAS; MOTORISTA; MOTORISTA SOCORRISTA; TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM E ENFERMIERO(A)**



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

RT, conforme quadro de vagas apresentados no **Anexo III**, pelo prazo de até 12 (doze) meses. Por ser de caráter emergencial, o presente não poderá ser prorrogado.

1.3. A descrição do número de vagas, requisitos, carga horária e vencimentos encontram-se relacionadas no Anexo III deste Edital.

1.4. A descrição das atribuições da função está relacionada no Anexo IV deste Edital.

1.5. As contratações serão realizadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, nas situações de substituição de licença médica, acidente de trabalho, licença maternidade e outras licenças do titular de cargo ou ainda na vacância por afastamento do Servidor efetivo para ocupar cargo em comissão ou aposentadorias até que sejam preenchidos em concurso público oportuno, bem como:

I – para atender necessidades temporárias da administração pública;

II – para atender termos de convênio, acordo com ajustes celebrados com outros entes públicos, para execução de obras ou prestação de serviços;

III – para substituição de servidor efetivo em caso de férias regulamentares e cuja atividade ou serviço é de excepcional interesse público;

IV – para obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;

V – para recuperação de obras e serviços públicos danificados pela ocorrência de fenômenos meteorológicos, cuja extensão caracteriza situação excepcional;

VI – para execução de programas de trabalho instituídos por decreto da Prefeita Municipal, para atender necessidades conjunturais que demandam a atuação imediata da Prefeitura e para os quais não justifica a realização de concurso público para estabilizar servidor;

1.6. O inteiro teor do Edital estará disponível no *site* **www.vargem.sc.gov.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

II – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado de forma emergencial, para contratação, em caráter temporário pelo prazo de até 12 (doze) meses ao preenchimento de **vagas temporárias** para o quadro de pessoal do Município de Vargem-SC, conforme normas estabelecidas neste Edital.

2.2. No caso de posterior demissão de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional. No caso de substituição do titular em licença, se o substituído retornar antes do término do contrato e surgir nova vaga na mesma categoria profissional o substituto poderá ser aproveitado até completar os 12 meses.

2.3. O presente edital **JUSTIFICA-SE**:

2.3.1. O cargo de Auxiliar administrativo em razão do pedido de exoneração do servidor efetivo, o qual foi aprovado no seletivo para Agente de Combate a Endemias/Agente de Saúde;

2.3.2. O cargo de Contador em razão do pedido de exoneração do servidor efetivo. Destaca-se que foi realizado seletivo por meio de prova escrita, no qual apenas 1 (um) candidato foi aprovado, todavia, este não possuía a documentação necessária e não pode ser nomeado.

2.3.3. O cargo de motorista em razão da vacância de cargos relacionada à demanda atual. Destaca-se, ainda, que o Município tentou convocar a lista remanescente do Processo Seletivo vigente, porém todos os candidatos manifestaram a falta de interesse.

2.3.4. O cargo de técnico em enfermagem (sala de vacinas) para cobrir licença maternidade.

2.3.5. O cargo de fiscal de obras em razão da necessidade aliada a majoração do número de vagas aprovada pela Câmara Municipal de Vargem no dia de 12/06/2024.

2.3.6. Os cargos de Motorista Socorrista, Técnico em Enfermagem e Enfermeiro(a) RT, justifica-se em razão da recente aprovação da Lei Municipal que criou e regulamentou o SAMU no Município de Vargem.

III - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - a nacionalidade brasileira, ou naturalizado;
- II – gozo dos direitos políticos;
- III – a idade mínima de dezoito anos;
- IV - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V - aptidão física e mental;
- VI - nível de escolaridade exigido para o exercício da função pública;
- VII – habilitação específica para a função contratada;

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a existência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo/função público.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

4.2. As inscrições serão realizadas **do dia 17 até o dia 21 de junho de 2024, no seguinte horário: das 13:00h às 17h00m, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Vargem,** situada na entrada da Prefeitura Municipal, na Rua Benjamin Margotti, n.º 214, Centro, 89.638-000, Vargem, SC.

4.3. A ficha de inscrição está disponível no presente Edital conforme Anexo I.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos documentos exigidos neste edital no item 4.12.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

4.6. Comprovar a experiência profissional citada neste Edital e formação acadêmica com **fotocópias autenticadas de títulos e/ou certificados.**

4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

4.8. Não serão aceitas inscrições via fax, via e-mail e/ou por terceiros sem procuração;

4.9. Serão aceitas as inscrições *via postal com AR (Aviso de Recebimento)*, exclusivamente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX e outros), rigorosamente dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois não serão aceitas inscrições após a data e horário determinados, valendo para fins de direito a data de recebimento dos documentos pela Prefeitura. A inscrição deverá ser remetida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Vargem, no seguinte endereço: Rua Benjamin Margotti, n.º 214, Centro, 89.638-000, Vargem, SC.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que apresentar dados comprovadamente inverídicos.

4.11. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.12. Os documentos que o candidato deverá apresentar e anexar a inscrição são os seguintes:

I) Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);

II) Carteira de Identidade (cópia);

III) CPF (cópia);



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

- IV) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (original ou cópia);
- V) Certidão de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- VI) Currículo atualizado, rubricado e assinado;
- VII) Certificados com carga horária e timbre da instituição com assinatura e carimbo do responsável (cópia autenticada em cartório);
- VIII) Diploma de Curso Superior (cópia autenticada em cartório);
- IX) Registro no Conselho Regional da categoria Profissional (cópia autenticada em cartório);
- X) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento, e outros que se enquadrem no critério de pontuação da função (anexo V) (cópia autenticada em cartório);
- X) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado (cópia autenticada em cartório), necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida;
- XI) Declaração de tempo de serviço na área pretendida deverá constar data de início e fim (dia/mês/ano) do trabalho, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação da função (item 6.1 deste edital) (original ou cópia autenticada em cartório).

NOTA1- Os documentos deverão ser entregues em envelope pelo candidato, com a identificação **Nome Completo do Candidato e Função**, ainda, deverão entregar pessoalmente, por meio de representante legal (procuração) ou via postal, os documentos de comprovação, ordenados na sequência em que estão listados no item 4.12.

NOTA2 - Somente serão aceitos documentos legíveis e não serão recebidos documentos com fotos desatualizadas, assinaturas divergentes, rasurados, amassados ou rasgados.

4.13. Os Diplomas e Certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

4.14. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

4.15. É expressamente vedada a apresentação posterior de documentos que deveriam constar no envelope na oportunidade da inscrição.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as atribuições requeridas para as funções oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2. A seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

5.3. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Prefeita Municipal, através de Portaria.

VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo V e item abaixo:

6.1.1. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

- I. Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme anexo V do presente Edital, devidamente comprovado em documento hábil;
- II. Candidato de maior idade;
- III. Sorteio.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

8.1. O resultado parcial será divulgado no site www.vargem.sc.gov.br, bem como no átrio da prefeitura, conforme cronograma estabelecido no Anexo VI.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, desde que:

- I – Protocolado na Prefeitura do Município de Vargem, conforme prazos designados no cronograma simplificado de datas (Anexo VI);
- II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
- III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.
- IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio ou letra legível e/ou digitado, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, sob pena de não serem analisados pela comissão.

X – DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado e a homologação será através de publicação no Mural da Prefeitura, site da Prefeitura Municipal de Vargem - www.vargem.sc.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios (DOM) onde constará a relação dos



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

10.2. Aos servidores contratados temporariamente, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, aplica-se o direito administrativo, subsidiado pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

10.4. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização da Prefeita.

10.5. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais e o esgotamento da lista de candidatos, podendo ser novamente iniciada.

IV - não será concedida licença para tratamento de pessoa da família ao servidor contratado.

10.6. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar e/ou Processo de Sindicância, assegurada ampla defesa e o contraditório.

10.7. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – por término contratual;



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório.

IV- pelo interesse Público da Administração.

10.8. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II, III e IV do item 10.7 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

10.9. A ocorrência do disposto no item 10.7 (III) implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do município de Vargem pelo período de 3 (três) anos, contado da aplicação da penalidade após decisão administrativa irreversível.

10.10. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.11. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação, servindo para isso a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.

10.13. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das necessidades.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

10.14. Este processo Seletivo Público Simplificado tem caráter emergencial e terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, vedada a prorrogação.

10.15. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.16. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pela Exma. Prefeita Municipal.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Vargem, munido da documentação exigida no presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.2. O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo acima previsto será reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

11.3. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Setor de RH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

preenchimento da vaga, podendo ser reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

11.4. O candidato classificado que não se apresentar no prazo determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga, podendo ser reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

11.5. O laudo médico solicitado para a posse no cargo público deverá ser expedido por médico indicado pelo Município.

11.6. O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.

11.7. O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.

11.8. O resultado do exame médico será expresso com indicação de “apto ou inapto”, para o exercício da atribuição do cargo.

11.9. A indicação de condição “inapto” será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no processo seletivo.

11.10. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

11.11. O vencimento do contratado na forma deste Edital será idêntico ao vencimento percebido pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, ou de acordo com a legislação específica da função, conforme Anexo III.

11.12. Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da municipalidade.

11.13. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

11.14. Não poderão ser contratados os interessados que:

I - Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos a contar da data da homologação do resultado final do presente processo seletivo.

11.15. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- c) Anexo III – Funções, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, vencimento e vagas;
- d) Anexo IV – Atribuições das funções;
- e) Anexo V – Critérios para Pontuação Currículo/títulos;
- f) Anexo VI – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

XII – DO FORO JUDICIAL



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

12.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este edital, é o da Comarca de Campos Novos - Estado de Santa Catarina.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem-SC, 13 de junho de 2024.

Milena Andersen Lopes

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o Município de Vargem/SC, conforme EDITAL N° 04/2024.

1. Nome completo: _____
2. RG nº: _____ 3. CPF: _____
4. Data de Nascimento: ____/____/____
5. Endereço: _____
6. Número: _____ 7. Complemento: _____
8. Bairro: _____ 9. CEP: _____ - _____
10. Município: _____
11. Fone: residencial () _____ recado () _____ celular () _____
12. Função Pretendida: _____.

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Vargem – SC, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Protocolo

Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de profissionais para o Município de Vargem, conforme EDITAL N° 04/2024.

Candidato: _____

Inscrição N°: _____

Código da função: _____

Função: _____

Vargem – SC, de de 2024.

Assinatura e Carimbo do Servidor

OBS: O comprovante de inscrição via postal será o AR.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

ANEXO III

FUNÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
2.2.05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º grau e experiência na área de atuação.	40h	R\$ 1.256,64	01
1.1.11	CONTADOR	Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis, com Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 5.780,85	01
2.2.08	FISCAL DE OBRAS	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º grau e experiência na área de atuação.	40h	R\$ 1.349,69	01
3.3.07	MOTORISTA	Comprovante de Conclusão da 4ª série, do 1º Grau e com Carteira Nacional de Habilitação D ou superior e experiência comprovada na área.	40h	R\$ 1.433,47	03
	MOTORISTA SOCORRISTA SAMU	Ensino Médio Completo; CNH categoria D e Certificado do Curso de Direção Defensiva em Veículos de Emergência vigente, reconhecido e homologado pelo DETRAN (Art. 145-CTB Resolução do CONTRAN Nº 168/2004.); Experiência e conhecimento comprovados na atividade de atendimento às urgências no ambiente pré-hospitalar (Móvel) no cargo pretendido; Comprovação de Cursos voltados para o Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, emitidos por Instituições de Ensino.	44h	R\$ 2.300,00	01 + CR
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SALA DE VACINAS	Portador de Certificado de Conclusão do Curso de 2º Grau Técnico com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão se houver, e experiência comprovada na área de atuação e certificação para	40h	R\$ 3.325,00	01



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

		atuação em Salas de Vacina.			
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU	Ensino Médio Completo; Possuir Diploma ou Certificado do Curso Técnico em enfermagem. Possuir Coren e estar com as obrigações em dia perante o seu conselho de classe; Experiência e conhecimento comprovados na atividade de atendimento às urgências no ambiente pré-hospitalar (Móvel) no cargo pretendido; Comprovação de Cursos voltados para o Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, emitidos por Instituições de Ensino	44h	R\$ 3.325,01	01
	ENFERMEIRO RT SAMU	Diploma ou Certificado de graduação em enfermagem, possuir Coren e estar com as obrigações em dia perante o seu conselho de classe; Pós Graduação em Urgência e Emergência; O(A) Enfermeiro(a) RT terá responsabilidades técnicas nas atividades da equipe de enfermagem do APH - Móvel; Comprovação em atuação no APH Móvel em SBV ou SAV terrestre.	20h	R\$ 2.396,06	01

- Será formado Cadastro de Reserva – CR para todas os cargos.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Desenvolver atividades auxiliares, compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina, tais como redigir e digitar documentos oficiais e outras atividades correlatas inerentes à função.

CONTADOR(A): Atribuições afetas ao cargo de Contador, conforme regulamentação pelo Conselho Federal de Contabilidade, no que tange ao Serviço Público

FISCAL DE OBRAS: Fiscalizar obras públicas em todas as suas etapas, bem como obras privadas de acordo com a legislação municipal do Código de Postura e outras, além de atividades correlatas inerentes à profissão.

MOTORISTA: Desenvolver atividades de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos transporte oficial de passageiros e carga, da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e outras atividades correlatas inerentes à função.

MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU): Compor a equipe de APH-Móvel; Assistir ao técnico de enfermagem/socorrista no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Conhecer o Código de Trânsito Brasileiro, e as especificações em relação ao veículo de emergência; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Identificar ruas/logradouros/ bairros da cidade; Ter conhecimento na localização dos serviços de saúde da cidade e região, bem como identificar as portas de entrada dos serviços de urgência hospitalares e não hospitalares; Dominar com destreza os endereços e regiões de difícil acesso; Reconhecer as funções de cada serviço de acordo com sua hierarquia; Dominar a geografia da região para viabilizar rotas alternativas; Dominar os conceitos das Portarias



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

que regem o APH-Móvel, da regulação médica das urgências e os fluxos da central de regulação; Identificar as funções do condutor de veículos de urgência; Dominar o funcionamento e organização do APH móvel de sua cidade; Estabelecer contato com a central de regulação de urgências; Operar o sistema de rádio comunicação para contato com a central; Dominar o uso de códigos de rádio na linguagem J e Q, conforme protocolos do serviço; Descrever a cena das ocorrências, identificando sinais de risco. Identificar necessidade de articular outros serviços para atendimento na cena da ocorrência e comunicar à central; Auxiliar a equipe de saúde no suporte básico de vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica com o uso do DEA; Identificar sinais de gravidade em situações de urgência traumática, clínica, obstétrica, psiquiátrica; Aplicar conhecimentos para a abordagem de pacientes graves em urgência clínica, traumática, psiquiátrica, pediátrica, obstétrica; Aplicar técnicas de direção defensiva. Utilizar sinais sonoros e luminosos nas situações de urgência; Viabilizar a sinalização e segurança da cena; Dominar a legislação para conduzir o veículo de emergência com condutas peculiares ao mesmo; Aplicar técnicas de abordagem de veículos com produtos perigosos; Aplicar norma de segurança na exposição a produtos perigosos; Auxiliar na organização da cena em situações de acidentes com cargas perigosas ou em acidentes com múltiplas vítimas - Método Start; Manter a parte externa e cabine do veículo de emergência sempre limpo; auxiliar o técnico de enfermagem/socorrista nas assepsias concorrentes e terminais. Realizar atividades compatíveis com o cargo, conforme previsto na Portaria 2.048/2002, do Ministério da Saúde e suas alterações posteriores ou delimitadas por ato próprio, dentre outras especificamente designadas pela autoridade competente e aquelas de relevante importância para a saúde pública. (N.R.); Utilização do uniforme do SAMU de forma correta mantendo o padrão visual estabelecido pelo Ministério da Saúde.

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (sala de vacinas): Desenvolver atividades técnica-profissional na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família e comunidade, visando à prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde e outras atividades correlatas inerentes à função, bem como para desenvolver atividades em sala de vacinas, nos termos definidos e certificações exigidas pelo Ministério da Saúde.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SAMU): Compor a equipe de saúde do APH-Móvel Municipal; Conhecer o funcionamento do serviço de atendimento pré-hospitalar - APH móvel de Vargem e da região do Planalto Norte Catarinense; Dominar os conceitos das Portarias e as competências do técnico de enfermagem no APH móvel; Estar ciente e fazer cumprir os fluxos e rotinas operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência municipal; Assistir ao enfermeiro(a) RT no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; auxiliar o Enfermeiro RT na verificação da data de validade dos medicamentos e insumos 1x/mês pré-estabelecido em escala; Estabelecer contato radiofônico utilizando a linguagem "J" e "Q" (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações e prescrições via sistema tele-medicina; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local e regional; Auxiliar a equipe de saúde no suporte básico à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica com o uso do DEA; Identificar todos os tipos de materiais existentes no(s) veículo(s) de socorro e sua utilidade; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão (J3) deverá se fazer na base e no interior do Veículo Móvel de Urgência e em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, a equipe que está no atendimento em questão, poderá solicitar a sua substituição ainda no local do atendimento caso seja possível efetuar o deslocamento da nova equipe, sem que haja prejuízos quanto ao tempo resposta, procedimentos e ou atrasos nos deslocamento à Instituição de Saúde destino do Paciente; As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao seu Enfermeiro RT ou na sua ausência ao Gerente e Coordenador Municipal do SAMU, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas e no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os demais integrantes do quadro de funcionários do SAMU Municipal; Utilizar-se



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais colegas de trabalho, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas, bem como estar ciente do fluxo de assepsia concorrente e terminal da Unidade Móvel; Preenchimento de forma correta, organizada e legível das fichas de ocorrências; anotar gastos em formulário específico para o controle de estoque; Utilização do uniforme do SAMU de forma correta mantendo o padrão visual estabelecido pelo Ministério da Saúde; Aplicabilidade de protocolos de serviço em saúde no ambiente Pré-Hospitalar como: Reconhecer sinais de disfunção respiratória na crise asmática, DBPOC, Infecções respiratórias, quadros de obstrução por corpo estranho (OVACE), edema agudo de pulmão, sempre descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes em atendimento. Aferir sinais vitais: frequência cardíaca, respiratória, pressão arterial, temperatura, saturação e controle de glicemia. Adotar medidas para controle da disfunção respiratória grave, de acordo com as orientações do médico regulador; Ser capaz de identificar e iniciar medidas de reanimação de SBV - Suporte Básico de Vida com uso do DEA - Desfibrilador Externo Automático na Parada cárdio-respiratória solicitando apoio de SAV - Suporte Avançado de Vida; Manejar os equipamentos de suporte ventilatório básico; Executar procedimentos de enfermagem, dentro dos limites de sua função, de acordo com a prescrição médica à distância (quando equipe de suporte básico) ou na presença do médico intervencionista; Reconhecer sinais de doenças circulatórias aguda: infarto agudo do miocárdio, angina instável, arritmias, AVC, quadros isquêmicos e edema agudo de pulmão; Descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes em atendimento; Adotar medidas para controle e tratamento inicial dos agravos circulatórios agudos, de acordo com as orientações do médico regulador: Estar habilitado para realização de monitorização cardíaca e eletrocardiográfica; Conhecer todos os equipamentos necessários para manejo de pacientes em situações de urgência circulatória e saber manejá-los; Reconhecer sinais de agravos metabólicos agudos tais como: diabetes descompensado, como hipoglicemia, hiperglicemia e outros; Descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes em atendimento; Adotar medidas para controle e tratamento inicial dos agravos circulatórios agudos, de acordo com as orientações do médico regulador ou da presença do médico intervencionista na cena da ocorrência; Dominar técnicas de aferição da glicemia, diluição e administração de medicamentos e infusões, dentro dos limites de



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

sua função; Reconhecer sinais de intoxicação exógena; Descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes em atendimento adotando medidas para controle e tratamento inicial dos quadros de intoxicação exógena, de acordo com as orientações do médico regulador; Reconhecer sinais de disfunção respiratória nas patologias mais prevalentes: mal asmático, obstrução por corpo estranho, faringites, epiglottites e descrevê-los ao médico regulador na central de regulação; Adotar medidas para controle da disfunção respiratória grave, de acordo com as orientações do médico regulador; Manejar os equipamentos de suporte ventilatório básico; Reconhecer sinais de gravidade na vítima traumatizada grave: sinais de disfunção ventilatória, respiratória e circulatória; Descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes traumatizados em atendimento, através da observação na cena dos acidentes bem como interpretar de forma correta a cinemática do trauma; Ser capaz de avaliar o traumatizado grave e prestar o atendimento inicial nas medidas de suporte básico à vida; Adotar medidas no manejo do trauma raquimedular, trauma cranioencefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de extremidades, trauma em face, controle de choques e hemorragias, trauma na gestante, queimaduras, afogamento em todos os seus graus, lesões por eletricidade, acidentes com múltiplas vítimas e acidentes com produtos perigosos; Reconhecer os riscos na cena dos acidentes e transmiti-los à central de regulação, para que sejam ativados os demais serviços necessários nas cenas das ocorrências; Reconhecer sinais de gravidade das patologias psiquiátricas em situações de urgência no local do atendimento e descrever ao médico regulador os sinais observados; Reconhecer necessidade de acionar outros atores no atendimento às urgências psiquiátricas, quando implicar a segurança das equipes de APH (vítimas agressivas em situações de risco para si e para os outros); Adotar medidas no manejo dos pacientes agressivos, psicóticos e suicidas; Reconhecer sinais de trabalho de parto normal, parto distócico e todas as complicações obstétricas na cena da ocorrência; Descrever ao médico regulador os sinais observados nas pacientes em atendimento; Estar habilitado para auxiliar no atendimento à gestante em trabalho de parto normal; Estar habilitado para prestar o atendimento ao RN normal e prematuro; Manejar os equipamentos necessários para suporte ventilatório ao RN; Dominar o funcionamento de todos materiais e equipamentos para o APH; Dominar as técnicas de desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos; Aplicar as rotinas e protocolos de serviço para o uso dos equipamentos e materiais; Familiarização com a rotina de serviço e participar de atendimento de vítimas em situações reais; Conhecimento e habilidade psicomotora para realização de salvamento terrestre, aquático e em alturas



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

ENFERMEIRO(A) RT (SAMU): Planejar, Coordenar e Controlar todas as ações na área de enfermagem, assim como realizar a coordenação das equipes de enfermagem, direta ou à distância; Coordenar toda assistência de enfermagem no Pré-Hospitalar Móvel e suas rotinas administrativas; Assessorar e participar de reuniões quando solicitado; Promover a união dos meios de enfermagem do SAMU Municipal ao serviço de salvamento e resgate do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária Estadual e Federal, da Defesa Civil e ou das Forças Armadas, quando se fizer necessário; Organizar e Executar rotinas administrativas pertinentes ao serviço como, por exemplo: escala de enfermeiro e técnicos de enfermagem/socorristas, escala de férias, avaliação de desempenho, entrevistas com candidatos, entre outras ações necessárias; Elaborar e revisar protocolos técnicos para atuação da enfermagem do APH - Móvel; Planejar e executar a educação permanente da enfermagem, motoristas/socorristas e demais profissionais da Equipe em conjunto com o NEP (Núcleo de Estudos e Pesquisas) ou GEREU (Gerência de Educação em Urgências); Elaborar e controlar a rotina de troca de plantão da equipe de técnicos de enfermagem/socorristas do SAMU - J3, bem como autorizar a troca da data do(s) plantão(ões) entre colegas de equipe já pré-estabelecidas em escala; Elaborar relatórios e estatísticas das atividades de enfermagem do SAMU; Fornecer apoio nas cooperações técnicas, administrativas e operacionais com o GERENTE COORDENADOR DO SAMU, organizando planos de socorro nas situações de incidentes com múltiplas vítimas e desastres, como acidentes aéreos, inundações, desmoronamentos ou deslizamentos de terra, terremotos, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou provenientes de radiações ionizantes, bem como demais situações de pandemias, catástrofes e calamidades; Participar da educação sanitária, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade e de suporte básico e ou avançado aos serviços e organizações que atuam em urgência; Participar de cursos, congressos, seminários, treinamentos e certificações, para atualização de novas técnicas e recursos pertinentes a área pré-hospitalar; Realizar visitas técnicas nas bases descentralizadas de SAMU's da Macrorregional Planalto Norte; Executar outras tarefas correlatas à área.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

ANEXO V

DA PONTUAÇÃO

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

MOTORISTA			
Apresentação <i>Curriculum</i>		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e pós-graduação concluída **	Experiência no cargo pretendido nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho <u>Pontuação máxima de 5,0 Pontos</u>	5,0 Pontos*
	Conclusão do ensino médio	2,0 pontos	2,0 Pontos*
	Conclusão de curso técnico	2,0 pontos	2,0 Pontos*



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Apresentação <i>Curriculum</i>		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e pós-graduação concluída **	Experiência no cargo pretendido nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho <u>Pontuação máxima de 5,0 Pontos</u>	5,0 Pontos*
	Curso Técnico	1,0 pontos por curso <u>Pontuação máxima de 2,0 Pontos</u>	2,0 Pontos*
	Graduação	2,0 pontos	2,0 Pontos

FISCAL DE OBRAS			
Apresentação <i>Curriculum</i>		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e pós-graduação concluída **	Experiência no cargo pretendido nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho <u>Pontuação máxima de 5,0 Pontos</u>	5,0 Pontos*
	Curso Técnico	1,0 pontos por curso <u>Pontuação máxima de 2,0 Pontos</u>	2,0 Pontos*
	Graduação	2,0 pontos	2,0 Pontos

MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU			
Apresentação <i>Curriculum</i>		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e pós-graduação	Experiência no cargo pretendido nos	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de	



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

concluída **	últimos 05 (cinco) anos.	trabalho <u>Pontuação máxima</u> <u>de 5,0 Pontos</u>	5,0 Pontos*
	Curso Técnico	1,0 pontos por curso <u>Pontuação máxima</u> <u>de 2,0 Pontos</u>	2,0 Pontos*
	Graduação	2,0 pontos	2,0 Pontos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM EFERMAGEM SAMU			
Apresentação <i>Curriculum</i>		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e pós-graduação concluída **	Experiência no cargo pretendido nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho <u>Pontuação máxima</u> <u>de 5,0 Pontos</u>	5,0 Pontos*
	Curso Técnico	1,0 pontos por curso <u>Pontuação máxima</u> <u>de 2,0 Pontos</u>	2,0 Pontos*
	Graduação	2,0 pontos	2,0 Pontos



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

CONTADOR			
Apresentação <i>Curriculum</i>		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e pós-graduação concluída **	Experiência no cargo pretendido nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho <u>Pontuação máxima de 5,0 Pontos</u>	5,0 Pontos*
	Pós-Graduação/Especialização concluída na área	2,0 pontos por Especialização <u>Pontuação máxima de 4,0 Pontos</u>	4,0 Pontos*

ENFERMEIRO RT - SAMU			
Apresentação <i>Curriculum</i>		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e pós-graduação concluída **	Experiência no cargo pretendido nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho <u>Pontuação máxima de 5,0 Pontos</u>	5,0 Pontos*
	Pós-Graduação/Especialização concluída na área	2,0 pontos por Especialização <u>Pontuação máxima de 4,0 Pontos</u>	4,0 Pontos*

* Refere-se à soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 04/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM/SC

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	17 a 21 de junho de 2024	Prefeitura Municipal de Vargem-SC (Setor de Protocolo)
Divulgação dos Resultados Parciais	24 de junho de 2024	Site do Município www.vargem.sc.gov.br Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM)
Recurso	25 de junho de 2024	Prefeitura Municipal de Vargem-SC (setor de RH)
Resultado dos Recursos	26 de junho 2024	Site do Município www.vargem.sc.gov.br Mural da Prefeitura
Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo Edital 04/2024	26 de junho 2024	Site do Município www.vargem.sc.gov.br Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM)